



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 3.092 de 14 de novembro de 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela **Lei Municipal Nº 673 de 30 de novembro de 2022**.

CONSIDERANDO: Remanejamento de dotação orçamentaria.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** relativos a recursos ordinários assim consignados:

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

40.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade 2.013 – Manutenção da Educação Infantil Creche

Elemento de Despesa – 3.1.91.00.01.0000 (33) aplicações diretas.....**R\$ 10.000,00**

TOTALR\$ 10.000,00

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

40.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade 2.014 – Manutenção do Educação Infantil Pré-Escola

Elemento de Despesa – 3.1.90.00.01.0000 (35) aplicações diretas.....**R\$ 15.000,00**

Elemento de Despesa – 3.1.91.00.01.0000 (36) aplicações diretas**R\$ 5.000,00**

TOTALR\$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

40.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade 2.013 – Manutenção da Educação Infantil Creche

Elemento de Despesa – 3.3.90.00.01.0000 (34) aplicações diretas.....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

40.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade 2.014 – Manutenção do Educação Infantil Pré-Escola

Elemento de Despesa – 3.3.90.00.01.0000 (37) aplicações diretas.....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 30.000.00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 14 de novembro de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Secretário de Administração e Fazenda